



DECRETO Nº 176/2017

Abre crédito especial no orçamento de 2017, no valor de R\$ 30.118,75 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Abrir Crédito Especial com a codificação abaixo descrita no Orçamento de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 2.813/2016, com a seguinte classificação:

08	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
0804 12 365 0051 2041	Educação Infantil
0804 12 365 0051 2041 3190110.0000000 1145	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Total:	R\$ 30.118,75

Art. 2º. Servirá de recursos para a cobertura do Crédito de que trata o **Art. 1º**, o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior na conta 1145 - Vencimentos e Vantagens Fixas no valor de R\$ 30.118,75.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de novembro de 2017.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração